



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 84/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022 - PMMC**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADA:** A empresa **JEDEAN CARLOS BENDLIN - NETLINK**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.122.484/0001-11.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo e valor**, referente ao Contrato nº 84/2022, pelo período de 12 (doze) meses conforme solicitação da empresa, Secretaria de Administração e mediante parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. O prazo de vigência do presente instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2023 e findando dia 21 de novembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado ou renovado nos termos da Lei e no interesse público.

**Matos Costa, 20 de novembro de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 85/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022 - PMMC**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADA:** A empresa **JEDEAN CARLOS BENDLIN - NETLINK**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.122.484/0001-11.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo e valor**, referente ao Contrato nº 85/2022, pelo período de 12 (doze) meses conforme solicitação da empresa, Secretaria de Administração e mediante parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. O prazo de vigência do presente instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2023 e findando dia 21 de novembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado ou renovado nos termos da Lei e no interesse público.

**Matos Costa, 20 de novembro de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal**